PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO E DO OUTRO, A ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SANTA CLARA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Pe. João Nicolletti, nesta capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **MARCOS AURÉLIO MARQUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.651 SESDEC/RO e do CPF nº 025.346.938-21**,** denominado **LOCATÁRIO**, e a **ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SANTA CLARA DE ASSIS,** organização religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.902.606/0041-23, com sede na Rua Canindé, 12366, Bairro Ronaldo Aragão, nesta Capital, CEP.: 76.814-120, neste ato legalmente representada pelo pároco Sr. **SIDNEY TEIXEIRA SA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 21.721.105-7/SESP/SP e inscrito no CPF nº 152.512.468-46 e pela Srº. **ADEMIR TEODORO DOS SANTOS,** brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º 713057 SSP/ro e do CPF n.º 694.170.162-53, doravante denominado **LOCADOR** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº nº 09.00100/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

l. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATO Nº 075/PGM/2017 :

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano localizado na Rua Canindé, 12366, Bairro Ronaldo Aragão, nesta Capital, CEP.: 76.814-12, com estrutura em alvenaria com área construída de 313,19 m^2 (trezentos e treze metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), 3.086,80 m^2 (três mil e oitenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com área total 3.400 m^2 (três mil e quatrocentos metros quadrados) amplamente dividido, arejado com cobertura em telha de amianto, piso em cerâmica, com as seguintes dependências: 01 (uma) sala conjugada onde funciona a secretaria e diretoria; 01 (uma) sala conjugada onde funciona sala dos professores, leitura e de recursos, 03 (três) banheiros para alunos e funcionários; 01 (um) depósito de limpeza; 01 (um) depósito para merenda, 01 (uma) varanda que serve como refeitório e 01 (uma) cozinha, para atender a SEMED, com a instalação e funcionamento da E.M.E.I.F. SANTA CLARA DE ASSIS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas de janeiro a agosto de2018 atinentes ao Contrato Nº 075/PGM/2017, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas remanescentes decorrentes do Contrato Nº 075/PGM/2017, serão custeadas mediante

recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código **nº 09.01.12122.03132.713**, Elemento de Despesa **nº 3.3.90.39.0000**, Fonte de Recursos: **01.11** – Recursos do Tesouro, - Transferências ,conforme Nota de Empenho Global **nº 000430**, de 30.01.2018, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato Nº 075/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o LOCATÁRIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 28 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES
Secretário Municipal de Educação – SEMED

SIDNEY TEIXEIRA SA SILVA
Representante Legal da Locadora

ADEMIR TEODORO DOS SANTOS
Representante Legal da Locadora

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM DOS SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF nº	CPF nº
RG nº	RG nº